



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 788/2024**

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 ao PROJETO DE LEI N.º 13.061**, do Vereador **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**, que institui o Programa de Conscientização e Incentivo ao Cuidado de Cães e Gatos Comunitários

**PARECER 668**

A presente Emenda Substitutiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 13.061, de autoria do Vereador **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**, tem por objetivo instituir o Programa de Conscientização e Incentivo ao Cuidado de Cães e Gatos Comunitários.

Assim, de acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular em relação a sua competência, podendo todos os entes legislarem sobre este tema e, quanto a legalidade e a sua iniciativa, no caso concreto, é concorrente, devendo salientar que este projeto vai ao encontro do interesse público.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica, n.º 1.260, com a ressalva de que haja emenda supressiva que retire o parágrafo em dissonância dentro da proposta, além do acréscimo de emenda aditiva, para que não ocorram dúvidas referentes a existência de vícios que possam macular a viabilidade do projeto.

Pelo exposto, passa o presente Projeto de Lei a seguir com a seguinte redação:

SUPRESSIVA: “*Suprime-se o §1º do Art. 3º.*”

e

ADITIVA: “*Art. \_\_ . Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.*”

Com as modificações indicadas, a presente propositura torna-se apta para a sua tramitação e, no que se refere à alçada regimental desta comissão, este relator **vota favorável**.

Sala das Comissões, 26 de março de 2024.

**Eng.º MARCELO GASTALDO**  
**Presidente e Relator**

**EDICARLOS VIEIRA**  
“*Edicarlos – Votor Oeste*”

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
“*Val Freitas*”

**FAOUAZ TAHA**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



